



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 11 de agosto, 2016.

Ofício Gab. Nº 484/2016

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 471/2016, de autoria do Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 4590, de 17 de maio de 2005, que "dispõe sobre o uso dos espaços públicos ou de publicidade para campanhas educativas contra a violência á mulher e dá outras providências", após consulta a Secretaria Municipal de Governo e Administração, cumpre-nos informar que a Administração vem utilizando os espaços publicitários de campanhas institucionais e educativas, inclusive violência da mulher. Todavia, envidaremos esforços para a ampliação das publicidades relacionadas às campanhas educativas.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR EDSON DE SOUZA – PASTOR EDINHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto

Câmara Municipal de Assis

NESTA

PROT. 002791 CAMARA N. ASSIS 15/08/2016 19:34 2016